

RETIFICAÇÃO 01 do EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital 09/2022 – CEAD/UFPI, de 23/02/2022, referente ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, da forma como segue.

ONDE SE LÊ:

- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (Licenciatura na área ou em áreas afins do Curso de Especialização Pleiteado);
 - Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
 - Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

LEIA-SE:

- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (Licenciatura na área ou em áreas afins do Curso de Especialização Pleiteado);
 - Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
 - Comprovante de vínculo com uma rede pública de educação básica (caso o candidato tenha interesse em obter a bonificação, conforme item 7, letra B deste Edital)
 - Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

ONDE SE LÊ:

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do

Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

LEIA-SE:

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- b) Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados. Professores da educação básica das redes públicas terão uma bonificação de 50 (cinquenta) pontos, que será somada à nota obtida no currículo. Essa bonificação é condicionada à comprovação de vínculo, efetivo ou temporário (o que não inclui estágio curricular ou extracurricular), com uma rede pública de educação básica. A comprovação desse vínculo deverá ser feita por meio de declaração do órgão empregador, expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar *link* de acesso e código de verificação.

ONDE SE LÊ:

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, na área do Curso de Especialização pleiteado;
- Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, em áreas afins do Curso de Especialização pleiteado;
- Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

LEIA-SE:

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Professor da educação básica das redes públicas de ensino
- Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, na área do Curso de Especialização pleiteado;
- Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, em áreas afins do Curso de Especialização pleiteado;
- Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Curso pleiteado:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Licenciatura na área do curso pleiteado	25 pontos por curso	25		
Licenciatura em áreas afins do curso pleiteado	15 pontos por curso	15		
Participação em curso de extensão com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação em programa de monitoria na graduação	2 pontos por semestre	10		
Participação em programa de iniciação científica na graduação	1 ponto por ano	5		
Participação como aluno em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na educação básica, na área do curso pleiteado	5 pontos por ano	25		
Experiência docente na educação básica, em áreas afins do curso pleiteado	3 pontos por ano	15		
Experiência de gestão na educação básica	1 ponto por ano	5		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da graduação ou valor equivalente	O valor absoluto que constar no Histórico Escolar			
Total de Pontos				

LEIA-SE:

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Curso pleiteado:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Licenciatura na área do curso pleiteado	25 pontos por curso	25		
Licenciatura em áreas afins do curso pleiteado	15 pontos por curso	15		
Participação em curso de extensão com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação em programa de monitoria na graduação	2 pontos por semestre	10		
Participação em programa de iniciação científica na graduação	1 ponto por ano	5		
Participação como aluno em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na educação básica, na área do curso pleiteado	5 pontos por ano	25		
Experiência docente na educação básica, em áreas afins do curso pleiteado	3 pontos por ano	15		
Experiência de gestão na educação básica	1 ponto por ano	5		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da graduação ou valor equivalente	O valor absoluto que constar no Histórico Escolar			
Bonificação para professores das redes públicas de ensino	50 pontos			
Total de Pontos				

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI